

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 14/03/2000

Marina Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

LIDO
Em 14/03/2000
Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1079/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da
instalação de câmeras de filmagem nos
Shopping Centers e similares,
localizados no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :

Art. 1º - Ficam os Shopping Centers e complexos comerciais similares, localizados no Distrito Federal, obrigados a instalar câmeras de filmagem em seus interiores.

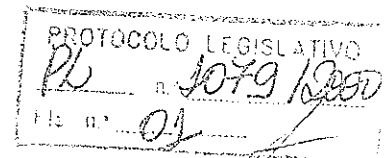
Art. 2º - Fica estabelecido que caberá à Secretaria de Segurança do Distrito Federal, em conjunto ou isoladamente, com outras Secretarias a aplicação de todas as medidas legais para a execução dos objetivos desta Lei.

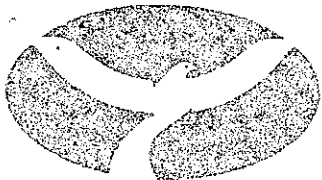
Art. 3º - O não cumprimento desta Lei, acarretará ao infrator a multa diárias de 5000 (cinco mil) UFIRs, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

JUSTIFICAÇÃO

O crescimento do número de assaltos nos estabelecimentos comerciais, exige medidas mais eficientes do Poder Público, no sentido de dar um mínimo de segurança à população. Isto não implica em liberar as empresas particulares de contribuírem em seu âmbito, com medidas de salvaguardas de seus frequentadores e usuários. Nos casos dos Shoppings Centers, a instalação de câmeras de filmagens, monitorando seus corredores, entradas e saídas, será um grande passo neste sentido. São incontáveis os casos que assaltantes e criminosos têm sido identificados através dessas câmeras.

Isto posto, esperamos a aprovação da presente proposição pelos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

